ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA GAÚCHA – R.S. KELLER E CIA LTDA

1 – Objeto

Aquisição do Livro: "Bem-Vindo a Faxinal do Soturno", coleção Bem – Vindo a Minha Cidade, que serão utilizados como subsídio didático de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal da Pré-Escola ao 5º ano, sobre a história e evolução do espaço territorial em que vive, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Unid.	Livro: Bem- Vindo a Faxinal do Soturno, da coleção Bem-Vindo a Minha Cidade	R$ 48,00	R$ 48.000,00

2 – Da execução dos serviços

A Série de Livros "Bem-Vindos a Minha Cidade/ Faxinal do Soturno', é retratar a contemporaneidade, história, cultura e características locais do nosso município, contemplando a Educação Patrimonial. São livros que serão utilizados como subsídio didático de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental, sobre a história e evolução do espaço territorial em que vive. Sendo obras que, além da literatura, trazem hábitos e costumes com uma metodologia lúdica e didática

3 – Justificativa:

O objetivo da Série de Livros "Bem-Vindos a Minha Cidade/ Faxinal do Soturno', é retratar a contemporaneidade, história, cultura e características locais do nosso município, contemplando a Educação Patrimonial. São livros que serão utilizados como subsídio didático de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental, sobre a história e evolução do espaço territorial em que vive. Sendo obras que, além da literatura, trazem hábitos e costumes com uma metodologia lúdica e didática

4 – Das exigências técnicas

Os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, destacando-se a necessidade de observância aos cuidados necessários já previamente estabelecidos no contexto geral deste documento.

5 – Da fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

A fiscalização do contrato será executada pela servidora Jocelaine Pivetta Prevedello, Coordenadora de Serviços da Cultura, e-mail: Jocelainepprevedello@gmail.com

6 – Prazo de execução dos serviços

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura.

7 – Informações complementares

As despesas de locomoção correrão por conta do profissional para a realização das tarefas.

8 – Das obrigações do Contratante

I – Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

II - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do servidor ou preposto autorizado, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade dos serviços.

9 – Das obrigações da Contratada

I - Assumir o compromisso formal de executar todos os serviços objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

II - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

10 – Das penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita às penalidades previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 – Do prazo e da vigência do contrato

O prazo de vigência deste contrato será de 150(cento e cinquenta) dias, tendo o seu início na data de sua assinatura.

12 – Do pagamento

O pagamento será efetuado, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

13 – Da estimativa do valor

O valor estimado para a contratação é de no **máximo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Faxinal do Soturno, 24 de outubro de 2023.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.